



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 46/2026**

O Fundo Municipal de Saúde da Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio medicinal estacionário, com fluxo de até 5 L/min, destinado aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB, especialmente pelo SAD, pelo período de 12 meses, conforme o Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Antônio André, 26 – Centro – Guarabira – PB, ou acessando: www.guarabira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas do dia 12 até o dia 14 de Agosto de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário de 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira – PB, 10 de Agosto de 2026

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00042/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOÃO PESSOA Nº 21 – CENTRO – GUARABIRA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GALERIA DAS ARTESÃS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUÊNIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO - R\$ 19.806,72 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Guarabira – PB, 03 de Agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOÃO PESSOA Nº 21 – CENTRO – GUARABIRA/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GALERIA DAS ARTESÃS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00; 23.695.2009.2050 – MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO; 3.3.90.2009.2050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 055. VIGÊNCIA: até 04/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00685/2026 - 04.08.26 - SUÊNIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO - R\$ 19.806,72 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Guarabira – PB, 04 de Agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00041/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL DE Nº 17 DA PRAÇA JOÃO PESSOA – CENTRO – GUARABIRA/PB, DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR DE GUARABIRA – NUCSAS–GBA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "QUALIDADE DE VIDA PARA O SERVIDOR", NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – PASS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2023; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Guarabira – PB, 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR – Gestor

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL DE Nº 17 DA PRAÇA JOÃO PESSOA – CENTRO – GUARABIRA/PB, DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR DE GUARABIRA – NUCSAS–GBA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "QUALIDADE DE VIDA PARA O SERVIDOR", NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – PASS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.00; 10.301.2002.2083; 10.301.2002.2084; 10.302.2002.2088; 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 600/500. VIGÊNCIA: até 04/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00684/2026 - 04.08.26 - SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Guarabira – PB, 04 de Agosto de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR – Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 43/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PRESTADOS NO VEÍCULO/MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MULT MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 23.658,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Guarabira – PB, 30 de Julho de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO – Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PRESTADOS NO VEÍCULO/MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.00; 20.606.2005.2054 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA; 3.3.30.01 – MATERIAL DE



CONSUMO; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 675/2026 - 31.07.2026 - MULT MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 23.658,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Guarabira - PB, 31 de Julho de 2026.
MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

ATOS DO CONSAG



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº.822/2009.

RESOLUÇÃO CMS Nº 030/2026

Dispõe sobre a aprovação da reabertura do Plano de Saúde 2026/2029 para inclusão e alteração de metas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições conferida pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aprovação da reabertura do Plano de Saúde 2026/2029 para inclusão e alteração de metas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
ARACELI FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Data: 10/08/2026 11:52:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Araceli Ferreira Gomes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira

ATOS DO IAPM



PORTARIA Nº 031/2026 – IAPM

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.042/2023, em seu Art. 41, e de acordo com processo nº 017/2026, datado de 02/07/2026.

RESOLVE:

I - Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **GILZA BATISTA DA SILVA**, tendo como instituidor o ex-servidor inativo **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, deste Município, integrante do quadro de beneficiários do IAPM, conforme o disposto no Art.9, I, 27, caput, e Art. 28, §3º e §5º, todos da Lei 2.042/2023, bem como dos Art.40, §7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) e Art.23, caput, da EC 103/2019.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Guarabira/PB, 03 de Agosto de 2026.



ROSÂNGELA MARIA BARBOSA
DE MELO
IAPM
Diretora Presidente
736.324
Data: 10/08/2026 11:55:50 -03:00

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº.822/2009.

RESOLUÇÃO CMS Nº 031/2026

Dispõe sobre a aprovação do objeto do Plano de Ação do Programa nº 09032022-015262, referente ao recurso de custeio no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado às ações de saúde do Município de Guarabira-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições conferida pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o ajuste do objeto do Plano de Ação do Programa nº 09032022-015262, referente ao recurso de custeio no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado às ações de saúde do Município de Guarabira-PB.

Art. 2º – O recurso de que trata o artigo anterior será destinado da seguinte forma:

I – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados ao Castramóvel, para custeio das ações relacionadas à sua execução;

II – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados às ações voltadas ao Transtorno do Espectro Autista – TEA, para custeio das ações e aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento



das atividades.

Art. 3º – A execução dos recursos deverá observar a finalidade estabelecida no Plano de Ação, bem como a legislação vigente aplicável à utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 10 de agosto de 2026

goub

Documento assinado digitalmente
ARACELI FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Data: 10/08/2026 09:16:24 -0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Araceli Ferreira Gomes dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº.822/2009.

Nova composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

1 Representantes da Gestão Municipal:

- José Adelson Araújo Júnior
- Suplente: Thauane Cristina Silva de Almeida
- Araceli Ferreira Gomes dos Santos
- Suplente: Ana Flávia Tascia dos Santos Carvalho

2- Representante Prestador de Serviço

- Iris Nazareth Severo da Silva
- Suplente: Gabrielly Guedes de Oliveira

3- Representantes Trabalhador de Saúde:

- Laelson Fortunato da Silva
- Suplente: Hugo Jose da Silva do Nascimento
- Cláudia Maria de Melo Campos
- Suplente: Kalya Pereira Camara
- Raphael de Oliveira Nascimento Lacerda Brasileiro
- Suplente: Isis Emanuelle Santana Lima

4 – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Francisca Adriana Mariano do N. de Azevedo (AMECC)
- Suplente: Jivago Fialho da Costa Pinheiro
- Alice Monteiro Alves Muniz (INSTITUTO AUTISMO AMOR INFINITO)
- Suplente: Eliane Ferreira de Paiva
- Will Cleyton Brito Felix (FCD)
- Suplente: Robisneide Laureano
- Roberto Luiz B. de Jesus(MAC)
- Suplente: Luciana de Souza Ferreira
- Vania Cristina da Silva Martins (Instituto Fibromialgia de Guarabira)
- Suplente: Maria da Luz Serafim de Andrade
- Maria da Luz Costa Silva (Mãos Que Ajudam)
- Suplente: Maria da Luz Costa Cardoso